

Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
015/2020/SEMA QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E A
EMPRESA VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo – CPA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. Alex Sandro Antônio Marega, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01524828635 – Detran/PR e do CPF nº. 022.696.449-30, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 36.969.897/0001-03, com sede a Av. Miguel Sutil, nº 2998 - Sala 6, Bairro Pico do Amor, Cuiabá/MT, CEP 78.065-120, telefone: (65) 99608-1388/ (65) 3669-3364, representada neste ato pelo Sra. Joziane Coutinho da Silva, portadora do RG nº 1645257-7-2ª via-SESP/MT, CPF nº 024.989.301-08, neste ato denominada CONTRATADA, firmam o presente Terceiro Termo Aditivo de Prazo, sujeitando as partes contratantes à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições e cláusulas abaixo especificadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 465812/2021/SEMA, este instrumento tem por escopo aditar a CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA do Contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. Este contrato terá sua vigência aditada por **120 (cento e vinte) dias**, contados de **27/10/2021 até 26/02/2022**.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistemática
Gerência de Gestão de Contratos

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Fundamenta-se o presente aditivo no artigo nº 57, § 1º, inciso V, da Lei 8.666/93, com suas alterações, na justificativa dos fiscais constante a folha 191, no Cronograma Físico Financeiro e no Parecer Jurídico Referencial constante no processo nº 480034/ CPPGE/2019.

4. CLAUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1 A contratada deverá apresentar a contratante no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data que a **contratada** recebeu a sua via assinada, o comprovante de prestação de garantia referente à **prorrogação da vigência contratual por mais 120 dias**, nos termos da CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL do Contrato.

5. CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 015/2020/SEMA, em 02 (vias) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

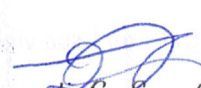
Cuiabá, 21 de outubro de 2021.


Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente


Joziane Coutinho da Silva
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:


CPF: 700.109.521-44


Fernanda La Serra Dias
Agente de Desenv. Econômico Social
SEMA –MT

CPF: 805.662.001-04